

Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preço para a aquisição de equipamentos de informática, para suprir a demanda das Secretárias do município.

1.1 Especificações e quantidades

		Unidade	
Item	Descrição	de Medida	Quantidade
1	Desktop Gabinete Torre ATX na cor preta (02 USB 3.0 no painel frontal ou superior). Processador (geração atual ou uma anterior) com 4 núcleos e mínimo 8 threads, clock mínimo 3.6ghz , instruções 64-bit, compatível com TPM 2.0 ou fTPM, gráficos HD integrados ao processador, cooler incluso, fornecedores: AMD ou Intel. Placa-mãe compatível com o processador, com 2 slots de memória DDR4, 04 porta(s) SATA, no mínimo 06 portas USB (tendo uma (01) conexão interna para USB 3.0), Rede onboard 1 x Gigabit LAN, interface HDMI. Memória 2 x 4GB dual channel DDR4 (8 GB Total).SSD 240 GB SATA 3 ou NVM-Express – Interface M.2 (instalado diretamente na placa mãe). Mouse USB Óptico, tamanho padrão com scroll, dois botões laterais, cabo no mínimo 1,5m, mínimo 1000 dpi, cor preto, cinza ou prata. Teclado USB cabo mínimo 1,5 m, com teclas multimídia, plug & play, ABNT2, não iluminado, teclas macias e silenciosas. Régua de energia c/ 5 tomadas e proteção	Unidade	Quantidade 221



Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	contra surtos de energia. Licença Windows 11		
	Professional 64 bits ESD.		
	Monitor LED, tamanho da tela: 21.5" Widescreen com		
	filtro fosco, interfaces HDMI e VGA, acompanha ambos		
	os cabos.		
	Monitor LED, tamanho da tela: 21.5" Widescreen com		
2	filtro fosco, interfaces HDMI e VGA, acompanha ambos	Unidade	272
	os cabos.		
	Computador portátil (notebook) com processador que		
	possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência		
	de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB		
	interface PCle NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em		
	2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM		
	DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15		
	polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução		
	FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED,		
	o teclado deverá conter todos os caracteres da língua		
	portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas	Unidade	130
3	posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad	Officace	130
	com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão		
	USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede		
	10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão		
	IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema		
	operacional Windows 11 PRO ESD (64 bits), bateria		
	recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4		
	células, fonte externa automática compatível com o		
	item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou		
	display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL		



Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.		
4	rablet com sistema operacional Android – Tela de pelo menos 10.5 polegadas Processador Octa Core de pelo menos 2ghz de velocidade de processamento Tela touch de pelo menos 10.5 polegadas, com suporte a múltiplos pontos de toque Memória RAM de no mínimo 4gb Armazenamento interno de no mínimo 64gb Módulo Wi-Fi com suporte a redes 802.11 a/b/g/n/acSlot Nano SIM para SIM card de telefonia móvel Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bussola e Sensor de impressões digitais Sistema Operacional Android – versão 12 ou superior Tablet com sistema operacional Android – Tela de pelo menos 10.5 polegadas Processador Octa Core de pelo menos 2ghz de velocidade de processamento Tela touch de pelo menos 10.5 polegadas, com suporte a múltiplos pontos de toque Memória RAM de no mínimo 4gb Armazenamento interno de no mínimo 64gb Módulo Wi-Fi com suporte a redes 802.11 a/b/g/n/ac.Slot Nano SIM para SIM card de telefonia móvel Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bussola e Sensor de impressões digitais Sistema Operacional Android – versão 12 ou superior	Unidade	86
5	Teclado USB com cabo de no mínimo 2 metros, com teclas multimídia, plug play, ABNT2, não iluminado, teclas macias e silenciosas. Unidade.	Unidade	272



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

	Mouse USB óptico. Tamanho padrão com scroll, cabo		
6	de no mínimo 2 metros, 2000DPI, velocidade de	Unidada	207
	rastreamento até 30s, na cor preta, mais mousepad.	Unidade 297	
	Unidade.		
7	Estabilizador de energia, de no mínimo, 2000 VA,		
	entrada 220 V e saída de 220 V ou Bivolt, no mínimo	Unidade	180
	04 (quatro) tomadas de saída no padrão NBR vigente.	Unidade	100
	Garantia a mínima de 12 meses.		
8	Licença Office Home & Business ESD 2021, ou superior.	Unidade	282

Observação 1: Em ocasiões que não há um processador com gerenciamento gráfico interno disponível para montagem, a especificação de uma eventual placa gráfica externa deverá ser equivalente ou superior em performance à que estaria disponível internamente num processador equivalente, bem como este detalhe deverá ser comunicado ao administrador do setor de informática. Estão expressamente vetados os adaptadores gráficos: Nvidia GT, GTX e Quadro anteriores à série 1000, AMD anteriores à série RX400.

Observação 2: O Desktop deve ser montado e configurado pela Empresa fornecedora.

Observação 3: Cada máquina deve ser entregue em um conjunto de caixas, que possuam todos os componentes da estação agrupados, ou seja, junto ao Desktop deve estar seu monitor, mouse, teclado, caixa de som, estabilizador e colada com fita, uma folha de ofício branca com numeração (para contagem), identificação e descrição das características técnicas do Desktop.

Observação 4: A configuração da conta de Administrador independente do Sistema Operacional deve estabelecer nome de usuário: user, e nenhuma senha inicialmente. Nome e descrição do Computador no Sistema Operacional devem ser baseados no nome



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

da Cidade da Organização (caracteres sem espaços em branco) concatenados a um número incremental, começando a partir de 0 (zero), relativo ao número de objetos solicitados, formando uma sequência, ex: RioPardo0, RioPardo1, RioPardo2, etc...

Observação 5: Softwares úteis pré-instalados (todos freeware, última versão, idioma pt-br se disponível): Firefox, Chrome, PDF Reader, 7-zip, Java (JRE), LibreOffice (última versão), Google Earth Pro, Gimp.

Observação 6:

Ícones da Área de Trabalho: Computador (renomeado para o Nome do PC no SO, exemplo: RioPardo0, RioPardo1, ...), painel de controle, arquivos do usuário (user), rede e lixeira. Ícones na Área de Trabalho para Chrome e Firefox.

Observação 7: Entregar cópia impressa (ofício) da chave de ativação Windows junto à NF, com identificação do respectivo equipamento, bem como a licença do Office.

Observação 8: Caso a Empresa não tenha configurado/instalado qualquer item do equipamento conforme as observações, a mesma deverá fornecer equipe técnica para realizar os ajustes no local, ou resgatar e devolver, dentro do período de até 10 dias úteis após a entrega do material.

Observação 9: Juntamente com o objeto "Licença Office Home & Business 2021 ESD", deverá ser entregue a comprovação de que a licença foi adquirida exclusivamente através da Microsoft e/ou dos distribuidores autorizados, sendo que estes devem estar listados no site da Microsoft, link abaixo, como fornecedor de produtos Microsoft de modalidade ESD).

Link: https://partner.microsoft.com/pt br/Licensing/distribuidores-Autorizados;

Observação 10: Garantia mínima do equipamento, produto totalmente novo (12 meses).

Observação 11: Para os produtos de telecomunicações a empresa vencedora deverá entregar junto com o objeto, o certificado de homologação da ANATEL.



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) <u>Bens / serviços comuns</u>: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () <u>Bens / serviços especiais</u>: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () <u>Serviços e fornecimentos contínuos</u>: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () <u>Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual</u>: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () <u>Serviço comum de engenharia</u>: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () <u>Serviço especial de engenharia</u>: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () <u>Obra</u>: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

2. Justificativa da contratação

A aquisição dos itens relacionados, se faz necessário, para continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias do município, considerando que o número atual de equipamentos não é suficiente para suprir as demandas das Secretarias, e a necessidade de substituição de equipamentos para o melhor funcionamento dos sistemas de gerenciais utilizados pela administração pública.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?
() Sim
(x) Não
Se sim, quais?

- 3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?
- () Sim
- (x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

- 3.3 Será exigida prova de conceito?
- () Sim
- (x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- () Atestado de capacidade técnico-operacional.
- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- () Alvará sanitário.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Prazo de entrega de no máximo 30 dias após o recebimento do empenho ou ordem de serviço.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os itens deverão ser entregues em conformidade com o item 1 deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

A entrega deverá acontecer dentro do horário de funcionamento das Secretárias do município, sendo das 08h às 17h, no endereço indicado pela secretaria solicitante.

	Endereços de Entrega				
01	Sede da Prefeitura municipal de Rio	Rua Andrade Neves, 324- Centro			
	Pardo				
02	Sede Secretaria de Assistência	Rua: Júlio de Castilhos, 579- Fortaleza			
	Social				
03	Almoxarifado Central	Rua Treze de Maio, 1159- Centro			
04	Sede Secretária da Educação	Rua Almirante Alexandrino. 758- Centro			
05	Sede Secretária da Agricultura, Meio	Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59-			
	Ambiente	Centro.			
06	Secretaria de Obras e Interior	Rua Lourival de Sá Bastos, 78 - Bairro Boa			
		Vista			
07	Secretaria de Saúde	Rua Júlio de Castilhos, 109, bairro			
		Fortaleza.			

5.4	Bens	perec	íveis:

OILL

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a_____(dias meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a............% do valor total do contrato?

- () Sim
- (x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:



Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) Garantia e/ou assistência técnica.
Especificar condições:
Garantia de 12 meses a contar da entrega do produto.
6 Do contrato
6.1 Vigência:
(x) O prazo de vigência da contratação será de 365 dias contados da assinatura da Ata
de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
() O prazo de vigência da contratação será de até(máximo de 5 anos)
contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos
106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que,
sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando
6.2 Gestão e fiscalização:
Gestor
Nome: Mateus Flores dos Santos
Cargo: Secretário da Fazenda
Matrícula: 59358/1
E-mail:compras@riopardo.rs.gov.br
Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário da Administração
Matrícula: 60550/1
E-mail:administracao@riopardo.rs.gov.br
Nome: Graciela de Lima Saraiya



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

Cargo:	Secretário

Matrícula: 26832/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tácio Saraiva

Cargo: Secretário

Matrícula: 61123/1

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rosilene dos Santos Paim

Cargo: Secretário

Matrícula: 58351/1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretário

Matrícula: 34533/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sérgio Malikovski

Cargo: Secretário

Matrícula: 61018/1

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Éverton Thiago dos Santos

Cargo: Secretário

Matrícula: 55875/1

E-mail:transito@riopardo.rs.gov.br



Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Luis Carlos Torres de Freitas

Cargo: Secretário

Matrícula: 54224/1

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário

Matrícula: 21733

E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Felipe Augusto Ferreira Fagundes

Cargo: Dirigente da Equipe

Matrícula: 56588/1

E-mail: informatica@riopardo.rs.gov.br

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5990-1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Lucas Almeida Lopes

Cargo:Dirigente de Setor

Matrícula: 60020/1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

Nome: Carolina Machado Kaercher

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 5991-9

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rafael Gassen

Cargo: Coordenador de trânsito

Matrícula: 5991-9

E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emílio Silveira Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 54771-1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Angélica da Silva Plate

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 6079-8

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Alex Hasselmann Teixeira

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 6149

E-mail: desenvovimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 60836-1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br



Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Margarete Nunes Helfer

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 56367/1

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Após o recebimento dos itens, o Setor de TI da prefeitura municipal de Rio Pardo, irá realizar a análise detalhada do objeto, no caso do objeto não atender todos os requisitos solicitados no item 1 deste Termo de Referência, a empresa terá o prazo de 10 dias para realizar a troca do mesmo.

Prazo de pagamento: 45 dias.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade	Natureza da despesa	Desdobramento
Orçamentária		
-	4.4.90.52.41.00.00	-
-	4.4.90.40.00.00	-

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 1.538.531,72



Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. In	ndicação de	responsável na	a Secretaria	requisitante	pelos es	sclarecimer	itos de
event	tuais impug	ınações e/ou es	clareciment	os			

11. Informações adicionais

Nome: Felipe Augusto Ferreira Fagundes

Cargo: Dirigente da Equipe		
Matrícula: 56588/1		
E-mail: informatica@riopardo.rs.gov.br		
	Rio Pardo, 10 de outubro de 2024.	
	Caroline Moraes Pinto	
	Setor de Compras	
		_
	Felipe Augusto Ferreira Fagundes	

Setor de Informática